

PROJETO DE LEI Nº 4189/2024

EMENTA:
**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
TARIFA ÚNICA NOS MODAIS DE TRANSPORTE
PÚBLICO INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS, NO
ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Tarifa Única nos modais de transporte público intermunicipais de passageiros no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, inclusive sobre a forma de implantação do Programa previsto nesta Lei, bem como do respectivo valor da tarifa única prevista nesta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 25 de setembro de 2024.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe mencionar que a nossa Carta Magna prevê como direito social, entre outras questões, o transporte, conforme dispõe o seu artigo 6º.

Diante disso, sabemos que o transporte, está no rol dos direitos fundamentais sociais, o que faz com que o Estado possua essa obrigação, no que se refere a implementação de políticas públicas socialmente ativas para tornar concreto este direito.

É certo também que de acordo com nossa Constituição Federal, todo cidadão brasileiro que se encontre em situação de vulnerabilidade social tenha direito ao transporte garantido pelo poder público.

Cabe mencionar que a medida prevê a criação do Programa Tarifa Única nos modais de transporte público intermunicipais de passageiros no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na locomoção entre as regiões do nosso Estado.

A proposta vem no sentido de auxiliar na solução de problemas como as crises que ocorrem no sistema do transporte público, bem como a diminuição de usuários.

Assim, objetivando melhorias no sistema de transporte público no âmbito do nosso Estado, é que submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304189	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	18723	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	25/09/2024	Despacho	25/09/2024
Publicação	26/09/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Transportes
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4189/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240304189							
 		▼ DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TARIFA ÚNICA NOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20240304189 => {Constituição e Justiça Transportes Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}				26/09/2024	
		Distribuição => 20240304189 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304189 => Parecer:				Rosenverg Reis	
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

